



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 05 DE JULHO DE 2021

2.0.1. REGISTO N.º 25.022/2021 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS DO CONCELHO - REAPRECIACÃO DO PROCESSO -----

---- Na reunião de 17 de fevereiro de 2020, a Câmara deliberou aprovar o texto de protocolo-tipo a celebrar com as instituições/associações culturais, desportivas e recreativas do concelho, então proposto pelo Chefe da Divisão de Gestão Financeira, com o objetivo de apoiar financeiramente os encargos decorrentes da aquisição de viaturas novas e solicitar à Assembleia Municipal, autorização para repartir, pelos anos económicos de 2020 a 2024, aqueles encargos.

---- Face ao fim das regras impostas pela pandemia do COVID-19, no seguimento do relatório de reunião, registado sob o n.º 25.022/2021, realizada no Gabinete da Presidente com o Clube Atlético Ouriense, por despacho, datado de 25 de abril de 2021, do **Senhor Presidente da Câmara**, foi solicitado à Divisão de Gestão Financeira que analisasse e informasse da possibilidade de retomar o processo tal como foi aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado com uma informação, datada de 24 de junho findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa resultante da retoma deste apoio financeiro, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Mais dá conta de que o novo cronograma está sujeito a nova autorização do órgão deliberativo. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE SOLICITOU À ASSEMBLEIA MUNICIPAL AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS;-----

SEGUNDO – SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, AUTORIZAÇÃO PARA REPARTIR, DO MODO A SEGUIR DESCRITO, PELOS ANOS ECONÓMICOS DE 2022 A 2025, OS ENCARGOS DECORRENTES DO APOIO EM REFERÊNCIA: -----

– ANO 2022 – 87.500,00EUROS;-----

– ANO 2023 – 87.500,00 EUROS;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

– ANO 2024 – 87.500,00 EUROS; -----

– ANO 2025 – 87.500,00 EUROS. -----

----- *Divisão de Gestão Financeira do Município de Ourém.* -----

----- *O Chefe da Divisão,*